

Indicação: 1197 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS, Walter Schlatter, solicitando que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à disponibilização de profissionais habilitados em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS/ESF) de Chapadão do Sul – MS.

Solicita-se, ainda, que o Poder Executivo avalie a implementação das seguintes medidas:

1. Disponibilização de intérpretes de Libras para atendimento às pessoas surdas nas unidades de saúde do Município, conforme a demanda e a necessidade de cada estabelecimento.
2. Implantação de serviço de interpretação de Libras por videochamada, especialmente para atendimentos de urgência e emergência, assegurando suporte adequado quando não houver profissional presencial.
3. Capacitação continuada dos servidores da saúde em comunicação acessível e noções básicas de Libras.
4. Criação de protocolos de atendimento inclusivo, garantindo comunicação adequada durante consultas, exames, internações, orientações médicas e demais procedimentos.
5. Divulgação dos recursos de acessibilidade disponíveis, para que a população tenha conhecimento dos serviços oferecidos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a acessibilidade, a inclusão e a igualdade de condições no atendimento à saúde das pessoas surdas e com deficiência auditiva em nosso Município.

A comunicação entre profissionais da saúde e pacientes é fundamental para a segurança e a qualidade do atendimento. Entretanto, pessoas que utilizam a Língua Brasileira de Sinais (Libras) podem enfrentar dificuldades para explicar seus sintomas, compreender diagnósticos, receber orientações sobre medicamentos e acompanhar procedimentos médicos quando não existe suporte adequado de comunicação.

Essa situação pode comprometer a autonomia do paciente, a compreensão das informações e a segurança dos cuidados prestados.

A disponibilização de intérpretes de Libras, seja presencialmente ou por meio de recursos tecnológicos apropriados, contribuirá para reduzir essas barreiras, respeitando a privacidade, a dignidade e o direito à informação dos usuários.

A proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais, no Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta seu uso e estabelece disposições sobre atendimento na área da saúde, e na Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura direitos relacionados à acessibilidade e à saúde.

É importante que o Município avance na adoção de mecanismos que permitam às pessoas surdas receber atendimento com autonomia, segurança, respeito e dignidade, sem depender exclusivamente de familiares ou acompanhantes para a comunicação com os profissionais.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação, com

a adoção das providências necessárias para ampliar a acessibilidade comunicacional na rede pública de saúde.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2026

**Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos**

